



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga a Resolução nº 22/2013, publicada no Diário Oficial da União, em 15 de abril de 2013, Seção 1, página 146, no sentido de extinguir o cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares e dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor da Presidência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, usando das suas atribuições regimentais e legais, especialmente o disposto no artigo 11 da Resolução nº 591/92, e a Resolução nº 904/2009, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Considerando a autonomia administrativa e financeira do Conselho Regional de Medicina Veterinária, previsto no Artigo 10 da Lei nº 5.517/68;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 22, publicada no Diário Oficial da União, em 15 de abril de 2013, Seção 1, página 146, a fim de extinguir o cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares, considerado de livre escolha, designação e dispensa.

Art. 2º - Criar 1 (um) cargo de Assessor da Presidência, considerado de livre escolha, designação e dispensa.

Parágrafo Primeiro: Em razão da natureza da contratação não fará jus, durante a vigência do contrato de trabalho, o contratado ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e na ocasião da rescisão contratual, não fará jus ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao pagamento do aviso prévio, conforme orientação de Relatório de Auditoria do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 09/2010, bem como ao pagamento de seguro desemprego.

Parágrafo Segundo: No tocante às demais verbas trabalhistas, o contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Fixar a remuneração para o cargo de Assessor da Presidência em R\$ 5.160,36 (cinco mil, cento e sessenta reais, trinta e seis centavos) mensais.

Art. 4º - As atribuições do cargo de Assessor da Presidência consistem em atividades relacionadas ao assessoramento e acompanhamento de projetos de lei junto aos Poderes Executivo e Legislativo que contenham matérias de interesse da profissão do Médico



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Veterinário e do Zootecnista, a fim de ventilar a discussão da matéria neste Regional e sugerir aprimoramentos junto às Casas Legislativas

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2013.

Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente

Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral